

# Prefeitura de Cachoeiro lança edital de licitação da PPP da iluminação pública



página 03



página 04

Prorrogado prazo para  
pôr vacinação contra  
Covid em dia e concorrer  
a smartphones



página 04

Guarda Civil Municipal  
retoma ronda escolar  
na rede de ensino de  
Cachoeiro



página 05

Confira os serviços  
municipais mantidos no  
recesso de Carnaval

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Prefeitura de Cachoeiro lança edital de licitação da PPP da iluminação pública

A licitação da Parceria Público-Privada (PPP) para operação do serviço de iluminação pública em Cachoeiro de Itapemirim será realizada em 29 de abril, na Bolsa de Valores de São Paulo. O aviso do edital de concorrência foi publicado no Diário Oficial do Município desta quinta-feira (24).

A concessão administrativa da operação da iluminação pública visa a modernização e ampliação do serviço em Cachoeiro. O projeto prevê a ampliação do número de pontos de luz, de 18.556 para 23.079, todos com lâmpadas de LED, e implantação de sistema moderno de telegestão (gerenciamento remoto de luminárias).

Além de contribuir para a melhoria da iluminação no município – tanto em vias públicas quanto em pontos turísticos e monumentos históricos –, o novo sistema deverá resultar em economia de quase 40% nas despesas públicas com o consumo de energia.

A Parceria Público-Privada não acarretará despesa adicional para o contribuinte, uma vez que os recursos a serem passados para a concessionária como contrapartida terão origem na Contribuição para Custeio da Iluminação Pública dos Municípios (Cosip), taxa já incluída na conta de energia.

O prazo de concessão será de 13 anos, período em que o parque de iluminação pública do município terá um investimento previsto de até R\$ 114,16 milhões em modernização, ampliação e manutenção. Entretanto, as melhorias poderão ser experimentadas pela população já nos primeiros meses da PPP.

“Atualmente, só 3% das luminárias do município são de LED. Com a parceria público-privada, em apenas dois anos, teremos 100% dos mais de 18 mil atuais pontos de luz com essa tecnologia”, afirma o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.

Na Bolsa de Valores, não haverá fase de lances em viva voz. O consórcio ou empresa vencedora será a que apresentar proposta escrita com menor valor de contraprestação mensal – pagamento que o município fará para a empresa.

“O leilão na Bolsa de Valores permite atrair um maior número de empresas e consórcios

para a concorrência, inclusive, companhias do exterior. Trabalhamos com muito zelo para montar todo o processo, que certamente trará muitos benefícios para Cachoeiro”, ressalta o secretário.

O edital de concorrência pública pode ser conferido na página de Licitações do site da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).

## Cachoeiro se destaca

Em 2019, Cachoeiro foi o único município do Espírito Santo e um dos sete do país que tiveram propostas habilitadas no edital federal para estruturação de projetos de parcerias público-privadas. Isso permitiu que o projeto da PPP da iluminação do município fosse desenvolvido com assessoramento da Caixa Econômica Federal e recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas (FEP). A construção do projeto contou com participação popular, por meio de audiência e consulta pública.

“A Prefeitura de Cachoeiro tem se empenhado muito em realizar uma gestão inovadora, que permita atrair investimentos e gerar desenvolvimento. Iluminação pública é essencial para garantir mais conforto e segurança para os cidadãos, e a concessão do serviço em Cachoeiro contribuirá bastante para que seja realizado de forma mais moderna e eficiente”, destaca o prefeito Víctor Coelho.

## Benefícios da PPP da Iluminação Pública de Cachoeiro

- Troca de 100% das luminárias para a tecnologia LED
- Economia de energia
- Padronização do parque de iluminação, de acordo com normas técnicas (NBR)
- Sistema de telegestão (monitoramento remoto de luminárias)
- Contrato único e de longo prazo aferido por desempenho
- Compartilhamento de riscos com o parceiro privado
- Possibilidade de implantação de novos serviços e integração com outros sistemas municipais
- Maior sensação de segurança e bem-estar

para a população

- Melhores níveis de serviço e atendimento ao cidadão
- Redução de acidentes noturnos
- Requalificação de áreas de convivência na cidade
- Redução do impacto ambiental
- Iluminação ornamental em prédios histórico-culturais

## A PPP em números

- Modernização de todos os atuais 18.556 pontos de iluminação com LED
- Implantação de 4.523 novos pontos de iluminação (LED)
- Modernização de todo o parque de iluminação em 24 meses
- Prazo da concessão: 13 anos
- 51,9% de redução do consumo de energia (comparando a mesma base – 18.556 pontos)
- 39,4% de redução do consumo de energia (considerando acréscimo no parque de 4.523 pontos)
- 100% de atendimento à NBR 5101 (norma que estabelece os requisitos mínimos necessários para iluminação de vias públicas)

## O que é Parceria Público-Privada

A Parceria Público-Privada (PPP) prevê um contrato de prestação de serviços, de médio a longo prazo, entre um ente da administração pública e um empreendimento da iniciativa privada. A nível federal, é regulamentada pela lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Em Cachoeiro, a lei nº 7.724, de 2019, instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessões do município. De acordo com as regras, os contratos de PPP poderão ser feitos na modalidade concessão patrocinada, em que há repasse adicional de recurso público ao parceiro privado, e concessão administrativa, que envolve a prestação de serviços à própria administração pública de forma indireta.

Todas as atividades que não sejam definidas normativamente como indelegáveis ao setor privado podem ser objeto das PPPs, incluindo áreas como infraestrutura, ciência e tecnologia, iluminação pública, saneamento, resíduos sólidos, cultura, esporte e lazer, entre outros. O período de vigência das concessões não pode ser inferior a 5 anos e nem superior a 35 anos.

# Prorrogado prazo para pôr vacinação contra Covid em dia e concorrer a smartphones

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro estendeu o prazo de contabilização de doses da vacina contra Covid-19 para participação no sorteio de três smartphones, que será realizado pela Prefeitura de Cachoeiro. Agora, o público tem até o dia 17 de março para atualizar seu esquema vacinal e, automaticamente, concorrer aos prêmios.

Poderão participar: adolescentes de 12 a 17 anos que tomarem a primeira ou segunda dose; adultos de 18 a 59 anos que tomarem a dose de reforço – disponível após quatro meses do recebimento da segunda dose – e pessoas de 60 anos ou mais que tomarem a terceira dose

(reforço), disponível, para este público, três meses após a segunda aplicação.

Não é necessário realizar cadastro ou inscrição prévia. Para o sorteio, que será conduzido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação de Cachoeiro (CTI) da Prefeitura de Cachoeiro, serão utilizados dados referentes à vacinação dos munícipes, fornecidos pela Semus.

Com a mudança no cronograma, a data da realização do sorteio também sofreu alteração, sendo transferida para o dia 21 de março. A divulgação do resultado será por meio de uma transmissão ao vivo, às 10h, na página oficial da Prefeitura de Cachoeiro na rede social Instagram.

Os vencedores receberão contato de servidores municipais para serem informados sobre a retirada dos prêmios. Os três smartphones sorteados na ação serão cedidos, voluntariamente, por uma empresa, não gerando custos para o município.

“Devido às férias de verão e, também, à proximidade do carnaval, estendemos o prazo para que mais pessoas possam ter a oportunidade de receber o imunizante e concorrer aos prêmios. As unidades de saúde de Cachoeiro e interior estão, durante toda a semana, abertas para quem deseja se vacinar”, salientou o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

# Guarda Civil Municipal retoma ronda escolar na rede de ensino de Cachoeiro

Com o início do ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim, em fevereiro, a Guarda Civil Municipal (GCM) retomou as atividades do projeto Ronda de Prevenção Escolar (Rope). O projeto consiste em visitas periódicas patrulhamentos diários na porta das unidades, para que os pais também recebam orientações relacionadas a segurança.

Com o tema “Volta às aulas com segurança”, os usuários do sistema de ensino estão recebendo informações sobre como acionar as forças de segurança em situações de risco.

Também são dadas dicas de segurança para os alunos, como evitar pontos com pouca movimentação e não andar com aparelho celular ou carteira em mãos no caminho para a escola. Para funcionários, uma das orientações é para que sempre avisem os pais ou responsáveis sobre mudanças de horários nas atividades.

“A Guarda Civil Municipal realiza patrulhamento e está apostos para atender pedidos de ajuda. Mas é fundamental trabalhar preventivamente,

o que depende tanto das forças de segurança, quanto da comunidade escolar como um todo”, afirma o secretário municipal de Segurança, Francisco Inácio Daroz.

## Confira as dicas de segurança da GCM:

Pais – É preciso evitar mexer em bolsas ou carteiras para entregar dinheiro às crianças no trajeto para as escolas, e não é recomendável que o aluno carregue objetos de valor. É importante que as crianças decorem seu nome completo, endereço, telefone e nome dos pais ou responsáveis, informações que também devem ser anotadas em uma caderneta colocada junto com o material escolar. Também é muito fundamental saber os horários de entrada e saída e trajeto percorrido pelos filhos e ter o contato de colegas e pais. Estudantes devem ser orientados, ainda, a evitar contato com estranhos e não pegar carona com desconhecidos. Caso algum estudante seja visto aparentando estar assustado ou perdido, é necessário dar apoio e, se for preciso, ligar para a emergência (190

ou 153) e solicitar a presença da Guarda Civil Municipal e Ronda de Prevenção Escolar.

Aluno – Evite ir sozinho para a escola. Se não puder ir com pais ou responsáveis, procure andar em grupo. Se possível, combine com colegas ou vizinhos que façam o mesmo caminho e escolha sempre o trajeto mais seguro e movimentado. Procure andar sempre na calçada e atravessar na faixa de pedestres. Olhe atentamente para os dois lados e preste atenção nas cores do semáforo. Não aceite carona, alimentos ou presentes de estranhos. Só aceite carona no caso de estar previamente avisado e autorizado pelos pais ou responsáveis. Caso a pessoa insista, peça socorro.

Escola – A instituição deve estar atenta à segurança dentro e fora da escola, observando pessoas suspeitas nas proximidades que possam abordar algum estudante. É importante que os funcionários orientem e cuidem dos alunos, pois os arredores da escola são locais que também estão sujeitos a assaltos, acidentes e situações de risco.

# Confira os serviços municipais mantidos no recesso de Carnaval

O período de segunda (28) a quarta-feira (2) da próxima semana será de ponto facultativo em repartições públicas municipais de Cachoeiro, em razão do Carnaval. Entretanto, equipes estarão de plantão em diversas áreas. Haverá atendimentos de urgência e de emergência na área de saúde, limpeza urbana, defesa social e cultura. Confira:

## Saúde

As unidades de Pronto Atendimento funcionarão 24h. São elas: UPA do bairro Marbrasa; Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), no Baiminas; PA de Itaoca (cuja ambulância pode ser acionada pelo telefone 3539-1285); e Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban (para crianças menores de 12 anos).

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) poderá ser acionado, a qualquer hora, pelo telefone 192, em casos de urgência e emergência.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu e serviço de vacinação funcionarão a partir de quinta-feira (3).

## Limpeza e cemitério

Na limpeza pública, a coleta de lixo

funcionará normalmente. Também haverá funcionários em regime de escala, atuando no cemitério municipal do Coronel Borges. Eles atenderão das 7h às 17h e, depois desse horário, haverá um servidor de plantão na capela.

## Guarda Municipal, agentes de trânsito e Defesa Civil

Os agentes de trânsito atuarão em regime de plantão. A Guarda Civil Municipal trabalhará, normalmente. Tanto os agentes quanto os guardas poderão ser acionados, em caso de necessidade, via 190 (Cíodes). A Defesa Civil deixará servidores de sobreaviso que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

## Espaços culturais

A Casa de Cultura Roberto Carlos funcionará das 9h às 15h, de sábado (26) a terça (1). Na Quarta de Cinzas (2), volta a funcionar em horário normal, das 8h às 18h. Os demais centros culturais voltarão ao funcionamento na quinta (3).

## Ouvidoria

Os cidadãos poderão registrar solicitações de serviços, dúvidas e elogios na Ouvidoria Geral do Município

por meio do aplicativo “Todos Juntos”. Outra opção é a página [www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral).

## Disk Aglomeração

Há canais digitais que podem ser utilizados a qualquer hora: o aplicativo de celular “Todos Juntos”, o Portal do Cidadão ([www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral)), a página Cachoeiro Online ([www.cachoeiro.es.gov.br/online](http://www.cachoeiro.es.gov.br/online)).

## Feiras e mercados municipais

A feira do servidor que é realizada às quartas-feiras na Ilha da Luz será transferida, excepcionalmente, de quarta (2) para sexta (4), no mesmo horário, às 17h.

As demais feiras livres funcionarão normalmente: quarta (2) no bairro Independência, em frente à Igreja Matriz Velha, das 5h às 9h; quinta (3) na pracinha do Gilberto Machado, das 16h às 19h; e sábado (5), no Nova Brasília, das 5h às 9h.

Na Ceasa-Sul não haverá atendimento administrativo. As lojas estarão abertas todos os dias, exceto na terça (1).

O Mercado da Pedra Quincas Leão e o Mercado do Amarelo São João retornam com atendimento ao público na quarta (2), às 7h.



Na área da saúde, unidades de pronto atendimento funcionarão normalmente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 25 de fevereiro de 2022 - Nº 6501

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.421

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 475, 476 e 477/2022**, datadas de 23 de fevereiro de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0475, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Audiência Pública realizada em 23 de fevereiro de 2022.

Considerando-se o cumprimento da Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, artigo 4º § 1º. A direção da Mesa Diretora será exercida pelo Conselheiro Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo segundo Secretário, todos eleitos na solenidade de posse do Conselho, para o mandato de 01 (um) ano, admitindo-se a reeleição;

Considerando-se que o resultado da eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS), realizado no dia 24 de Julho de 2019, que elegeu as novas entidades e respectivos conselheiros titulares e suplentes em conformidade com a Resolução 0324/2019 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, e lei Municipal nº 6.704 de dezembro de 2013;

Considerando-se a aprovação da Resolução 0300/2019, que convocou a eleição do Conselho Municipal de Saúde e edital em reunião realizada em 24 de abril de 2019, observando as Resoluções nºs 067/2012, 068/2012 do CMS, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em reunião realizada em 24.04.2019, o edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao Triênio 2019/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o resultado da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES realizada em 24 de julho de 2019 em conformidade com a Resolução nº 0324/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Resolução CMS nº 0475/2022, concernente à eleição e composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com as indicações do seguimento do Governo Gestor/Prestador Municipal e Estadual, e das entidades eleitas do seguimento dos prestadores de serviços de saúde, seguimento dos trabalhadores de serviços de saúde, seguimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, para o triênio 2019/2022, em conformidade com as Resoluções CMS nºs 067/2012, 068/2012, 138/2016 e Resolução nº 453/2012 do CNS, Lei Municipal 6.704 de 10 de dezembro de 2012, 0300/2019 Conselho Municipal de Saúde, com o mandato até o fim do mandato 2019/2022..

#### Mesa Diretora

Presidente – Valdir Rodrigues Franco  
Vice-Presidente – Ana Paula Castelo Fonseca Moreira  
1ª Secretária – Jamaica Argeu dos Santos  
2ª Secretária – Eunice Bossóis

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2022.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0475/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.421, de 24 de fevereiro de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0476, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Audiência Pública, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) discutiu e deliberou em reunião de Audiência Pública a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 23 de fevereiro de 2022 referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2021;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde (CMS), apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao terceiro quadrimestre de 2021;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do segundo quadrimestre, Relatório Detalhado do terceiro Quadrimestre (RDQA) de 2021 em Audiência Pública, através Ofício nº 657/2021/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 3º RDQA – Relatório detalhado das Ações de serviços em saúde referentes ao segundo quadrimestre de 2021, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0476/2022 do 3º RDQA referente ao Relatório Detalhado do terceiro Quadrimestre 2021, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde a que se refere ao terceiro Quadrimestre de 2021, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no terceiro Quadrimestre 2021, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º RDQA – Relatório Detalhado do terceiro quadrimestre 2021 – do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, com as seguintes observações:

§ 1º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação o relatório de que trata o caput.  
§ 2º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Portaria GM/MS – Ministério da Saúde 2135, artigo 7º, de 25 de setembro de 2013.

§ 3º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução nº 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de outubro de 2012, conforme seu anexo, no que concerne ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo.

§ 4º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS – Conselho Municipal de Saúde – os indicadores pactuados no exercício de 2021.

§ 5º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução nº CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2022.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Confirmo a Resolução CMS nº 0476/2022, em 24 de fevereiro de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.421, de 24 de fevereiro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 0477, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 223ª Audiência Pública realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria

do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação do processo 251310/2021 de Locação para funcionamento da “CEO” – Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0477/2022, termo do processo 251310/2021 de locação de imóvel para “CEO – Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Conforme condições, objeto, justificativas contidas no termo de referência.

Art. 2º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0477/2022, em 24 de fevereiro de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.421, de 24 de fevereiro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 31.422

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 03 de março de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Adriana Pereira Babisk Freicho	Coordenadora de Unidades de Pronto Atendimento (UPA - Marbrasa)	C 4	SEMUS

Art. 2º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 03 de março de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Flaviana Granzieiri	Gerente de Suprimentos e Patrimônio	C 2	SEMUS
Silvânia Marcela Leal de Almeida	Coordenadora de Almoarifado	C 4	SEMAD

Art. 3º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 03 de março de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Flaviana Granzieiri	Coordenadora de Unidades de Pronto Atendimento (UPA - Marbrasa)	C 4	SEMUS
Silvânia Marcela Leal de Almeida	Gerente de Suprimentos e Patrimônio	C 2	SEMUS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 279/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos nºs 19471/2019 e 42125/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora **SILVIA BENEDICTO DAMÁSIO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMFA, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2013/2015	G	H	01/02/2015
2015/2017	H	I	01/02/2017
2017/2019	I	J	01/02/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora através das Portarias nºs. 762/2017 e 556/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 282/2022****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 393/2020, no que se refere a revogação das Portarias abaixo mencionadas, quanto a concessão de promoção horizontal aos referidos servidores:

PORT. Nº	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
191/2020	ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA FONTOURA	SEME	604/2020
	MANUELA TAMIASSO BRAZ BARBOSA		
356/2020	LIVIA SANTOLIN BORGES	SEMUS	4844/2020 1720/2020

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 286/2022****DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 195, 196, 197, 198, 199, 200 e 201**, datadas de 17 de fevereiro de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2022.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

**RESOLUÇÃO Nº 195, de 17 de fevereiro de 2022**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE DVD – DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DIRECIONADA REPASSADO AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

“CASA VERDE”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o recurso repassado foi de Doação Voluntária Direcionada – DVD de pessoa física, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil quinhentos reais);

Considerando que não foram descontados os 20%, em razão de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme a Resolução Nº 178, de 17 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 005/2021, recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA repassado ao Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), que foram utilizados para custear lanche dos beneficiários das oficinas, material de higiene, limpeza e papel durante a vigência da parceria, ou seja, de julho de 2021 a outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 196, de 17 de fevereiro de 2022**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE DVD – DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DIRECIONADA REPASSADO À LIGA URBANA DE STREETBALL - LUSB**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o recurso repassado à LUSB foi de Doações Voluntárias Direcionadas – DVDs do Banco do Estado do Espírito Santos - BANESTES, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Da BRK Ambiental, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); e, R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) de pessoa física;

Considerando que não foram descontados os 20%, em razão de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme Resolução Nº 155, de 20 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 028/2020, da Liga Urbana de Streetball - LUSB, no valor de R\$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais), que foram utilizados para pagamento de Coordenador, Contador, Instrutor de Basquete e aquisição de material esportivo no decorrer de novembro de 2020 a outubro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **RESOLUÇÃO Nº 197, de 17 de fevereiro de 2022**

APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE do município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ Nº 01.219.199/0004-59, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, por 4 (quatro) anos, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Exercício

#### **RESOLUÇÃO Nº 198, de 17 de fevereiro de 2022**

APROVA A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL “CASA VERDE” DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde” do município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ Nº 08.215.547/0001-16, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, por 4 (quatro) anos, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **RESOLUÇÃO Nº 199, de 17 de fevereiro de 2022**

APROVA A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, por decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro da Legião da Boa Vontade - LBV, CNPJ Nº 33. 915 604/0057-71, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **RESOLUÇÃO Nº 200, de 17 de fevereiro de 2022**

APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO PROJETO NOSSA CRIANÇA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro do Projeto Nossa Criança, CNPJ Nº 03.442.138/0001-39, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **RESOLUÇÃO Nº 201, de 17 de fevereiro de 2022**

APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela

decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ Nº 27.192.707/0001-01, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### PORTARIA Nº 291/2022

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DE PAULAAGUIAR**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 031/2022 21/02/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO -CCI	Aquisição do vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino	247.775/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 296/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 296/2022 – 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ARACI CASAQUEVITE CORREA	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMAD	07 DIAS	28/01/2022	6846/2022
CARLA DOS SANTOS FRAUCHES	Farmacêutico	SEMUS	09 DIAS	25/01/2022	6837/2022
CRISTIANE DA SILVA	Técnico em Contabilidade	SEMFA	03 DIAS	02/02/2022	6956/2022
DENISE MENDES CARRIJO	Professor PEB D	SEME	03 DIAS	02/02/2022	6859/2022
DENISE PIM FIGLIUZZI	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	04 DIAS 07 DIAS	25/01/2022 29/01/2022	6516/2022
ELIZABETE REGINA CUNHA GOMES	Professor PEB B	SEME	02 DIAS	02/02/2022	6866/2022
GEISA NARA DIAS DA SILVA	Professor PEB B	SEME	04 DIAS 07 DIAS	02/02/2022 06/02/2022	7752/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
GIANI SILVA DUTRA	Professor PEB B	SEME	28 DIAS	02/02/2022	6960/2022
GILDÉCIO RIBEIRO	Mecânico de Maquinas, Equipamentos e Veículos	SEMAD	03 DIAS	02/02/2022	6840/2022
GILMAR LIMA COSTA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	05 DIAS	31/01/2022	6958/2022
ISOLINA MOREIRA FERRAZ	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	08 DIAS	28/01/2022	6856/2022
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	Gari	SEMMAT	09 DIAS	25/01/2022	6440/2022
JOSELY DA SILVA BAIA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	07 DIAS	28/01/2022	6841/2022
LUCIANO BARROS COSTA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMMA	07 DIAS	26/01/2022	6446/2022
LUCIMAR DA PENHA DELPRETE	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	07 DIAS	31/01/2022	6963/2022
LUZIMARA BUROCK GRIFFO	Professor PEB C	SEME	05 DIAS	02/02/2022	6953/2022
MADALENA APARECIDA ARAO JULIO	Professor PEB A	SEME	02 DIAS	02/02/2022	6867/2022
MARINETE VIEIRA RUFINO	Professor PEB C	SEME	02 DIAS	02/02/2022	6852/2022
MONICA PEREIRA JACINTHO	Auxiliar Serviços Unidade Saúde	SEMUS	08 DIAS	26/01/2022	6445/2022
NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO	Técnico Serviços Administrativos	SEMGOV	03 DIAS	02/02/2022	6514/2022
RACHEL NEVES DE SOUZA SILVA	Cuidador	SEME	04 DIAS	03/02/2022	6850/2022
ROSIMERI GRILLO SIMÕES	Agente Serviços Educação	SEME	09 DIAS	24/01/2022	6420/2022
SEBASTIÃO MARCIO PRUCOLI GAZONI	Agente Administrativo	CGM	07 DIAS	26/01/2022	6435/2022
SILVIA GASPARELO BAIENSE	Professor PEB D	SEME	02 DIAS	02/02/2022	6845/2022
SUSANY GARCIA CALVI	Auditor-Fiscal de Defesa do Consumidor	PGM	05 DIAS 06 DIAS	28/01/2022 02/02/2022	7583/2022
VANIA SUELY DOS SANTOS	Professor PEB D	SEME	03 DIAS	02/02/2022	6962/2022

**PORTARIA Nº 297/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALINE ANDRÉAO SCHEITINO	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	13 DIAS	02/02/2022	6955/2022
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA	Enfermeiro	SEMUS	11 DIAS	04/02/2022	9971/2022
GLORIE TE FUZER ROMANELI	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMUS	14 DIAS	01/02/2022	9969/2022
HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA	Ajudante Geral	SEME	07 DIAS	06/02/2022	8253/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
JORGE COSTA JUNIOR FRANCISCO	Vigia	SEMSEG	01 DIA	05/02/2022	8146/2022
JULIANA MOREIRA PIRES	Cuidador	SEME	08 DIAS	04/02/2022	6966/2022
RITA DE CÁSSIA FARIAS MELLO AZEVEDO	Professor PEB D	SEME	15 DIAS	07/02/2022	8257/2022
SANDRA CORREA BUZON	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMMA	15 DIAS	14/02/2022	9956/2022
ZELIA SABINO	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	03/02/2022	6952/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 301/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

## RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 301/2022 – 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALCIONE FAGUNDES DE ASSIS	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	02/02/2022	6947/2022
ALESSANDRO ORNELAS SPEROTO	Vigia	SEMMAT	08 DIAS	31/01/2022	7619/2022
ANTONIO ORMY DE ARAÚJO DESSAUNE	Agente Administrativo	SEMDES	08 DIAS	31/01/2022	7614/2022
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMSEG	07 DIAS	31/01/2022	7744/2022
CELIA REGINA MARTINS VALDO	Professor PEB A	SEME	05 DIAS	02/02/2022	7622/2022
DEBORA ASSIS MATOS	Agente Serviços Educação	SEME	05 DIAS	31/01/2022	7617/2022
DEBORA VIANA PEREIRA	Professor PEB C	SEME	05 DIAS	02/02/2022	7586/2022
ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	02/02/2022	7748/2022
GILBERTO CARREIRO	Agente Serviços Educação	PGM	04 DIAS	02/02/2022	6946/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMDES	07 DIAS	31/01/2022	8129/2022
JACQUELINE JACOUD TORRES FONSECA	Assistente Social	SEMDES	10 DIAS	28/01/2022	7582/2022
JOCELEA PETRI BARBOZA	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	16/01/2022	8064/2022
JUSSARA DE SOUZA GONÇALVES	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	02/02/2022	7620/2022
MARCIO DO NASCIMENTO SANTANA	Agente de Trânsito	SEMURB	05 DIAS	31/01/2022	7621/2022
MARCELA AMISTA GOMES MAGALHÃES	Agente de Apoio Educacional	SEMCULT	08 DIAS	02/02/2022	8067/2022
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	Professor PEB D	SEME	07 DIAS	02/02/2022	7612/2022
MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA VIEIRA	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMESP	05 DIAS	31/01/2022	7618/2022
MARIA JOSÉ GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	Cuidador	SEME	04 DIAS	02/02/2022	8174/2022
MARTA VIEIRA MENEGUSSI	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMUS	07 DIAS	31/01/2022	7615/2022
ODIRLEI PONCIO BATISTA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04 DIAS	02/02/2022	7585/2022
PAULO RICARDO NASCIMENTO	Gari	SEMMAT	05 DIAS	31/01/2022	7611/2022
ROSIANE RODRIGUES PAULA	Professor PEB B	SEME	06 DIAS	02/02/2022	7613/2022
SHIMONE GHIOTO MIRANDA	Médico Ginecologia	SEMUS	06 DIAS	28/01/2022	6949/2022
SILVANA CORREIA EVANGELISTA	Professor PEB D	SEME	03 DIAS	02/02/2022	6948/2022
VANDERLETH MARTINS GERALDO	Ajudante Geral	SEMAD	07 DIAS	02/02/2022	7749/2022
VERÔNICA PESSANHA PINTO BRANDÃO	Professor PEB B	SEME	04 DIAS	02/02/2022	8173/2022

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
02	246733	LEONARDO PONTES FROSSARD	ENGENHEIRO AMBIENTAL	78,0	03/03/2022	12:30	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**  
76ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/>

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 **CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

#### **76ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

certidão/CERTIDAOPESQUISA.cfm ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade  
 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)  
 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)  
 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)  
 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente  
 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)  
 27- CPF dos dependentes  
 28- Certidão de Nascimento dos dependentes  
 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);  
 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)  
 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)  
 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)  
 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

### EXTRATO DE RELATÓRIO

**PROCESSO:** 26.208/2018

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO:** ALEX ANTONIO LAMONATO

**CONCLUSÃO:** Isento de Responsabilidade

**PROCESSO:** 31.120/2019

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO:** WANDERSON VIANA COSTA

**MATRICULA:** 31342-01

**CONCLUSÃO:** DEMISSÃO

**PROCESSO:** 34.226/2019

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO:** FLAVIA CARVALHO DE FRANÇA MATIAS

**MATRICULA:** 133381-01

**CONCLUSÃO:** DEMISSÃO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Fevereiro de 2022.

**WILIAM SOUZA VILELA**

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -COPAD

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 032/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL E ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO

E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E QUE SEJAM MORADORES DE ÁREAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto/ Serviços	Unid.	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
1	Contratação de Empresa para Executar Serviço de Transporte Escolar na Rede Estadual de Ensino, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.	KM	R\$ 14,30	282.777	R\$ 4.043.711,10
<b>Valor Total do Serviço em Reais</b>					<b>R\$ 4.043.711,10</b>

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto/ Serviços	Unid.	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
1	Contratação de Empresa para Executar Serviço de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.	KM	R\$ 12,80	498.478	R\$ 6.380.518,40
<b>Valor Total do Serviço em Reais</b>					<b>R\$ 6.380.518,40</b>

**VALOR:** R\$ 10.424.229,50 (dez milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação  
 Atividade/Projeto: 2.176 - Apoio ao Ensino Médio e Profissionalizante

Despesa: 33903965000 - Serviços de Apoio ao Ensino

Ficha/Fonte de Recurso: 02958-112512100000 - Transporte Escolar

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Educação  
 Atividade/Projeto: 2.160 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Despesa: 33903965000 - Serviços de Apoio ao Ensino

Ficha/Fonte de Recurso: 03459-1111000100 – MDE

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Educação  
 Atividade/Projeto: 2.160 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Despesa: 33903965000 - Serviços de Apoio ao Ensino

Ficha/Fonte de Recurso: 03461-1125121000 – Transporte Escolar

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José da Rocha Souza – Diretor Vice-Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** 238.190/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 033/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, QUE RESIDEM

**LONGE DO LOCAL DE TRABALHO.**

**VALOR:** R\$ 1.086.269,76 (hum milhão, oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos do MDE Creche, MDE Pre Escola e MDE, à conta das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Despesa: 3.3.90.39.72

Ficha/Fonte: 3348/111100050000 – MDE CRECHE

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Despesa: 3.3.90.39.72

Ficha/Fonte: 3349/111100060000 – MDE PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 3.3.90.39.72

Ficha/Fonte: 3599/111100010000 – MDE

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.175

Despesa: 3.3.90.39.72

Ficha/Fonte: 3712/111100010000 – MDE

**PRAZO:** 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini – Sócios da Contratada.

**PROCESSO:** 1-248693/2021.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 001/2022.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - UNIUBE.

**OBJETO:** Estabelecer condições para a concessão de *Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração*, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa do item anterior, correrá com recursos próprios de cada Secretaria Municipal correspondente ao estágio, conforme Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 00058-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.008

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 00159-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.009

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 00295-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 00334-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.011

Ficha/Fonte: 00396-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 00545-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMSEG

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.017

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 00645-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.016

Ficha/Fonte: 00789-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.018

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 00878-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 01040-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 01177-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.093

Ficha/Fonte: 01383-131100003017 – FNAS – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

Projeto/Atividade: 2.096

Ficha/Fonte: 01613-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha/Fonte: 01614-139000100012 – REC FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

SEMAG

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.023

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 01858-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.025

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 02042-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.026

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 02139-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.027

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 02377-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMAT

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.028

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 02578-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMA  
 Órgão/Unidade: 15.01  
 Projeto/Atividade: 2.029  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 02776-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEME  
 Órgão/Unidade: 17.02  
 Projeto/Atividade: 2.167  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 03297-111100050000 – MDE CRECHE  
 Ficha/Fonte: 03298-111100060000 – MDE PRE ESCOLA  
 Ficha/Fonte: 03299-111300050000 – FUNDEB 30% CRECHE  
 Órgão/Unidade: 17.03  
 Projeto/Atividade: 2.162  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 03573-111100010000 – MDE SEMUI  
 Órgão/Unidade: 18.01  
 Projeto/Atividade: 2.032  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 03786-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMO  
 Órgão/Unidade: 19.01  
 Projeto/Atividade: 2.034  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 03910-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022.  
**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Marcelo Palmério – Reitor da Sociedade Educacional Uberabense - Uniube.  
**PROCESSO:** 8.262/2022.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 002/2022.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a UNINTER EDUCACIONAL S/A.

**OBJETO:** Estabelecer condições para a concessão de *Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração*, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa do item anterior, correrá com recursos próprios de cada Secretaria Municipal correspondente ao estágio, conforme Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01  
 Projeto/Atividade: 2.005  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 00058-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Órgão/Unidade: 02.03  
 Projeto/Atividade: 2.008  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 00159-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 CGM  
 Órgão/Unidade: 03.01  
 Projeto/Atividade: 2.009

Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 00295-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMAD  
 Órgão/Unidade: 04.01  
 Projeto/Atividade: 2.010  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 00334-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Projeto/Atividade: 2.011  
 Ficha/Fonte: 00396-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMGOV  
 Órgão/Unidade: 05.01  
 Projeto/Atividade: 2.014  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 00545-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMSEG  
 Órgão/Unidade: 06.01  
 Projeto/Atividade: 2.017  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 00645-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Órgão/Unidade: 06.02  
 Projeto/Atividade: 2.016  
 Ficha/Fonte: 00789-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMURB  
 Órgão/Unidade: 07.01  
 Projeto/Atividade: 2.018  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 00878-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMFA  
 Órgão/Unidade: 08.01  
 Projeto/Atividade: 2.019  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 01040-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDES  
 Órgão/Unidade: 09.01  
 Projeto/Atividade: 2.020  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 01177-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Órgão/Unidade: 09.02  
 Projeto/Atividade: 2.093  
 Ficha/Fonte: 01383-131100003017 – FNAS – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA  
 Projeto/Atividade: 2.096  
 Ficha/Fonte: 01613-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Ficha/Fonte: 01614-139000100012 – REC FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
 SEMAG  
 Órgão/Unidade: 10.01  
 Projeto/Atividade: 2.023  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 01858-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDEC  
 Órgão/Unidade: 11.01  
 Projeto/Atividade: 2.025  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 02042-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMCULT  
 Órgão/Unidade: 12.01  
 Projeto/Atividade: 2.026  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 02139-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMESP  
 Órgão/Unidade: 13.01  
 Projeto/Atividade: 2.027  
 Despesa: 3.3.90.36.07000  
 Ficha/Fonte: 02377-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEMMAT**

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.028

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 02578-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEMMA**

Órgão/Unidade: 15.01

Projeto/Atividade: 2.029

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 02776-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEME**

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 03297-111100050000 – MDE CRECHE

Ficha/Fonte: 03298-111100060000 – MDE PRE ESCOLA

Ficha/Fonte: 03299-111300050000 – FUNDEB 30% CRECHE

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 03573-111100010000 – MDE

**SEMUI**

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.032

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 03786-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEMO**

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.034

Despesa: 3.3.90.36.07000

Ficha/Fonte: 03910-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022.**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Crístoper Adôniz da Cruz e Luciana de Souza – Procuradores da Uninter Educacional S/A.**PROCESSO:** 244.461/2021.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, QUE RESIDEM LONGE DO LOCAL DE TRABALHO.**VALOR:** R\$ 1.086.269,76 (hum milhão, oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).**RESPALDO:** Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-248693/2021.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01 e 02/2020

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 01 e 02/2020;

b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;

c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR – DISTRITOS (1001 até 1050)	03/03/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS – SEDE (Reclassificados e Ausente)	03/03/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – SEDE (Reclassificados)	03/03/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES - TEMPO INTEGRAL (Reclassificados e Ausente)	03/03/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - TEMPO INTEGRAL (Ausentes)	03/03/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Fevereiro de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2021

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração,

**CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “I” a “VII” do Edital 02/2021;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- c) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-escolas-de-tempo-integral/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-escolas-de-tempo-integral/), conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO (16 até 50)	03/03/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) (101 até 200)	03/03/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Fevereiro de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2021  
**CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR)	03/03/2022 às 14 h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Fevereiro de 2021

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 01 e 02/2020  
**CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01 e 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS - TEMPO INTEGRAL	03/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR - SEDE	03/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) - DISTRITOS	03/03/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - DISTRITOS	03/03/2022 às 14 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Fevereiro de 2021

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 099/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a constar a seguinte dotação:

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

**SEMESP**

**Órgão/Unidade:** 13

**Unidade Orçamentária:**01

**Funcional Programática:** 13 01.2781213351.042

**Elemento de Despesa:** 44905191000

**Fonte de Recursos:** OP CREDITO – Ficha 2440

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de ruas localizadas no bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES. **INABILITADAS:** EXATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e NOVVA CONSTRUÇÃO SERVIÇO EIRELI.

**HABILITADA:** RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “a”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/02/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

## IPACI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2021** – (CidadES 2021.016E0800001.01.0005)

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-IPACI**, torna público o resultado da sessão da Concorrência Pública nº 001/2021, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma, adaptações e adequações no imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, processo administrativo de nº 247970/2021. Considerando que os trâmites do processo estão de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** os atos do procedimento

licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2021** e **ADJUDICO** o objeto do referido certame à empresa Engevil Engenharia Eireli, CNPJ 05.764.427/0001-80, no valor de R\$ 3.978,202,43 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil , duzentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 111/2022.

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Renan Santos André	01	03/03/2022	04/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de fevereiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 112/2022.

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias remanescentes nos dias **25/02/2022, 03/03/2022 e 04/03/2022**, referente a 03 dias não usufruídos no período concessivo, ao servidor **Pablo Lordes Dias**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 157/2021, usufruindo-as conforme autorização concedida pela Presidência no Processo nº 20438/2021.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente